

Projeto/Atividade	1814	Const. Manut. Recup. Bueiros, B. Lobo PVS Guias Meio
Elemento Despesa:	449051000000	Obras e Instalações.....R\$ 655.000,00
Fonte:	190	Operações de Crédito Internas
TOTAL.....		R\$ 655.000,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária:	190	Departamento de Infra Estrutura
Função:	26	Transporte
Sub Função:	451	Infra Estrutura Urbana
Programa:	0027	Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto/Atividade	1804	Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento Despesa:	449051000000	Obras e Instalações.....R\$ 625.000,00
Fonte:	190	Operações de Crédito Internas
TOTAL.....		R\$ 625.000,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária:	190	Departamento de Infra Estrutura
Função:	26	Transporte
Sub Função:	451	Infra Estrutura Urbana
Programa:	0027	Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto/Atividade	1806	Aquisição de Maq. Veículos e Equipamentos
Elemento Despesa:	449052000000	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 975.000,00
Fonte:	190	Operações de Crédito Internas
TOTAL.....		R\$ 975.000,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária:	220	Departamento de Limpeza Pública
Função:	15	Urbanismo
Sub Função:	425	Serviços Urbanos
Programa:	0028	Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto/Atividade	1807	Aquisição de Maq. Veículos e Equipamentos
Elemento Despesa:	449052000000	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 415.000,00
Fonte:	190	Operações de Crédito Internas
TOTAL.....		R\$ 415.000,00

TOTAL GERAL.....		R\$ 2.670.000,00
------------------	--	------------------

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade do inciso II, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, referente ao Contrato de Financiamento n.º 0531904 - FINISA, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, cuja cópia segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de junho de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei n.º 1.930/2020

CÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0531904 - FINISA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N.º 013/2020 TIPO MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **03/07/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PALMITEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 16 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET COM INSTALAÇÃO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **01 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 16 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.268/2020.

Designa os integrantes para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, para fins do Lançamento e respectiva Cobrança da Contribuição de Melhoria de Obras Públicas, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com os arts. 250, § 2.º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019 (Código Tributário Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, para fins do Lançamento e respectiva Cobrança da Contribuição de Melhoria de Obras Públicas, para o Exercício Financeiro de 2020, sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado no quadro abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO
MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MICHELLE BLATT	CHEFE DE GABINETE
PAULO ALVES FERREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
ANTÔNIO MUNHOZ SANCHES	VEREADOR
PETERSON FELBER	ENGENHEIRO CIVIL (CREA/MT - 14468)
BRUNO DALTOE JUNIOR	CORRETOR DE IMÓVEIS E AVALIADOR (CRECI - 9180-S)
DENISE TANIA BROCCO	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
DEUSDETE PEREIRA NOGUEIRA	ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 2.º O Secretário da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Compete a Comissão Permanente de Avaliação proceder às avaliações dos imóveis, prévias e posteriores, à realização das obras, para apurar a respectiva valorização dos mesmos, em função da execução de Obras Públicas, fato gerador da Contribuição de Melhoria, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único. Compete também a Comissão Permanente de Avaliação o cumprimento do art. 255, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019 (Código